

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 133/2026
PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS PARA ATUAÇÃO NA REVISÃO
DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) DE
PONTA GROSSA - PR

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Prestadores de Serviços para atuação por tempo determinado na revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) do Município de Ponta Grossa – PR.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

Serão preenchidas **05 (cinco)** vagas imediatas, sendo que os candidatos excedentes classificados poderão ser convocados durante a vigência do edital conforme necessidade, não gerando direito subjetivo à contratação.

Parágrafo primeiro: Poderão participar deste Chamamento Público os profissionais autônomos, desde que estejam aptos a realizar pelo menos uma das demandas qualificativas, atendam às exigências mínimas deste instrumento, não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com o Poder Público Estadual.

Parágrafo segundo: Os profissionais autônomos poderão se inscrever em mais de uma área de atuação, desde que apresentem documentação comprobatória de qualificação para cada uma delas. Caso sejam classificados em mais de uma área, deverão, no momento da convocação, optar por apenas uma, de acordo com a vaga ofertada pela Fundação, sendo automaticamente desclassificados das demais áreas para fins de contratação.

Parágrafo quarto: A convocação dos profissionais observará a ordem de classificação, podendo, de forma excepcional e mediante justificativa, considerar a aderência do perfil às necessidades específicas do projeto.

Parágrafo quinto: O contrato terá duração vinculada à execução das etapas do projeto, limitada ao prazo máximo de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo sexto: O contrato pode ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias.

1.1. DAS QUALIFICAÇÕES

1.1.1. Para Pesquisas de campo específicas:

O profissional com formação em **Bacharelado em Geografia, Direito ou Serviço Social**, com registro nos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA/OAB/CRESS), deverá ter experiência comprovada na elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas, coleta de dados primários e diagnósticos socioeconômicos, preferencialmente na área de **habitação e planejamento urbano e regional**.

1.1.2. Para Mapeamento:

O profissional deverá possuir **Bacharelado em Geografia**, com registro ativo no conselho de classe (CREA).

1.1.3. Para Estudos complementares especializados:

O profissional deverá ter notório saber e experiência na área de estudo para a qual se candidata, tendo formação em **Bacharelado em Geografia, Direito ou Serviço Social**, e registro nos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA/OAB/CRESS).

Parágrafo único: Para comprovar a experiência, o candidato deverá apresentar portfólio que demonstre a capacidade técnica para a elaboração de análises, relatórios e pareceres técnicos complexos, documentação de participação em projetos similares (contratos, publicações, relatórios) e/ou certificados.

1.2. DA PRESTAÇÃO

Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do projeto, que será dividido em 3 (três) etapas, de duração 2 (dois), 5 (cinco) e 3 (três) meses respectivamente.

2. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração de referência será no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** mensais, considerando o período de execução de até 10 (dez) meses. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a conclusão das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do projeto, mediante atesto da coordenação responsável.

Os pagamentos ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.

A contratação terá natureza autônoma, sem vínculo empregatício de qualquer espécie, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado o recolhimento dos tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente.

3. DOS SERVIÇOS

Os serviços demandados para as vagas serão:

- a. Produção Cartográfica;
- b. Diagnóstico habitacional;
- c. Análise Projetos / Programas Habitacionais;
- d. Levantamento Socioeconômico;
- e. Elaboração Relatórios Técnicos;
- f. Realização de audiências públicas e processo participativo.

Os serviços serão acompanhados e validados por equipe técnica, responsável pela coordenação do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 28/04/2026 a 12/05/2026.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do envio do formulário (anexo edital) a ser preenchido e dos documentos listados no item 5 para o e-mai: labplan@uepg.br até às 12:00 do dia 12/05/2026.

A FAUEPG não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros motivos de ordem técnica.

Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

Ao inscrever-se, o profissional aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Deverão ser enviados em cópias legíveis, em um único arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a. Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral;
- b. Certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
- c. Currículo do profissional que executará os serviços;
- d. Portfólio destacando a experiência na área pretendida, além dos documentos comprobatórios (certificados, contratos, publicações, etc.);
- e. NIT/PIS;
- f. Ficha de inscrição preenchida (anexo I).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção decorrerá em três etapas:

- a. Homologação da inscrição (eliminatória): verificação do correto envio de todos os documentos solicitados;
- b. Avaliação do currículo e portfólio (classificatória): análise de experiência profissional e qualificação técnica pela comissão de avaliação;
- c. Entrevista online (classificatória): o link será disponibilizado no edital de deferimento das inscrições.

6.1 A avaliação do currículo e portfólio observará critérios objetivos, tais como:

- I – Formação acadêmica (até 2 pontos);
- II – Experiência profissional comprovada na área (até 4 pontos);
- III – Participação em projetos similares (até 4 pontos).

7. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

7.1. O credenciamento do profissional não gera qualquer direito à contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG, a UEPG e o Município de Ponta Grossa.

Após a seleção e aprovação do profissional, será firmado CONTRATO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária da FAUEPG, necessidade e interesse institucional.

Os profissionais aprovados deverão comparecer na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato em data a ser definida e comunicada via e-mail aos responsáveis.

Os profissionais aprovados ficam obrigados ao cumprimento dos serviços estabelecidos para a vaga pretendida.

Os profissionais aprovados deverão ter disponibilidade para início a partir de 26/05/2026.

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio mínimo de 05 (cinco) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão imediata por descumprimento contratual.

8. DATAS IMPORTANTES

Período de inscrições: 28/04/2026 a 12/05/2026.

Homologação das inscrições: 13/05/2026.

Prazo de recurso sobre a homologação: 14/05/2026.

Análise de currículo e portfólio: 15 a 16/05/2026.

Resultado: 17/05/2026.

Prazo de recurso sobre o resultado: 18/05/2026.

Entrevistas (online): 22/05/2026.

Resultado Entrevistas: 22/05/2026.

Prazo de recurso sobre o resultado: 25/05/2026.

Resultado após recurso: 26/05/2026.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o profissional declara conhecer e aceitar irrestritamente as normas estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

9.2. A divulgação de todos os atos, resultados e comunicados oficiais referentes a este Edital será realizada exclusivamente por meio de e-mail e do site da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

9.3. A aprovação no presente Chamamento Público não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade do projeto, disponibilidade orçamentária e financeira e interesse da FAUEPG.

9.4. O prazo de validade deste Chamamento Público será de até 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da FAUEPG.

9.5. A convocação dos profissionais observará, preferencialmente, a ordem de classificação, podendo, de forma excepcional e devidamente justificada, considerar a aderência do perfil do candidato às necessidades específicas do projeto.

9.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente endereço eletrônico e telefone, para fins de comunicação.

9.7. Os profissionais convocados que não se manifestarem no prazo estabelecido na convocação ou que não comparecerem para a formalização contratual serão considerados desistentes, sendo convocado o próximo candidato classificado.

9.8. A FAUEPG poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, devidamente fundamentada, sem que isso gere direito a indenização.

9.9. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para os fins deste Chamamento Público.

9.10. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria da FAUEPG.

Ponta Grossa-PR, 28 de abril e 2026.

SINVALDO BAGLIE
PRESIDENTE

ANEXO I

Ficha de inscrição - devidamente preenchida e assinada (no formato pdf)

1. DADOS DO CANDIDATO

01	Nome:
02	CPF:
03	RG: Data Expedição:
04	Data de nascimento:
05	Local de nascimento:
06	Nacionalidade:
07	Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
08	Sexo: () Masculino () Feminino
Informações de Contato	
09	Número de telefone fixo:
10	Número de celular (pessoal):
11	Número de celular (para recados):
12	E-mail principal:
13	E-mail secundário:
Grau de Instrução	
14	() 01 – Graduação () 02 – Pós Graduação () 03 – Mestrado () 04 – Doutorado () 05 – Pós Doutorado
15	Observações:
16	Justificativa de interesse na vaga:

2. OPÇÃO DE VAGA

() Até 1 (uma) vaga para Pesquisas de campo específicas.

() Até 1 (uma) vaga para Mapeamento.

() Até 1 (uma) vaga para Estudos complementares especializados.

Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato